



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

## LEI nº 524/2008

**SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.639,20(trinta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com as seguintes especificações:

05.00	Secretaria de Educação		
05.01	Direção da Secretaria		
0501.1236100052.018-Gabinete da Secretaria			
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	Fonte 33131	R\$ 30.748,45
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	Fonte 31131	R\$ 890,75

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro e excesso de arrecadação de origem de aplicação financeira das seguintes fontes de recursos:

Descrição Superávit	Fonte	Valor
Convênio SEED PNATE	33131	R\$ 30.748,45
Descrição Excesso		
Convênio SEED PNATE	31131	R\$ 890,75

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 25 de junho de 2008.

**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no *Jornal do Iguaçu*  
Edição nº 351 em 21/07/2008  
Responsável *J. Henrique*